



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo 8521/21  
Rubrica *[assinatura]* Fls. 249

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2021

### 1 - PREÂMBULO

1.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, com sede na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, torna público, para o conhecimento dos interessados que o (a) Pregoeiro (a) e a respectiva Equipe de Apoio, realizará licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço por Item**, devidamente autorizado pelo Secretária Municipal de Comunicação Social, na forma do disposto no processo administrativo nº 8521/2021, que será regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 2425/2018, de 13 de março de 2018, e pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 - A sessão pública para o credenciamento dos representantes das empresas e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste edital, serão efetuados no local, data e horário seguintes:

**Local:** Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, situada na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ.

**Data:** 13 de outubro de 2021.

**Horário:** 09:00

### 2 - DO OBJETO

2.1 - A presente Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 145/2021 foi autorizada no processo nº 8521/2021, pela Secretaria Municipal de Comunicação Social, tendo como objeto aquisição de **equipamento fotográfico**, conforme especificações e quantidades relacionadas no Anexo II (Descrição de Compra).



### 3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - A despesa com o objeto desta licitação foi estimada no valor de R\$ 191.971,94 (cento e noventa e um mil, novecentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos) e será atendida pela:

Funcional Programática 17.001.001.04.131.0029.1051, Despesa Econômica 44905200, NR 48.

Funcional Programática 17.001.001.04.131.0029.2095, Despesa Econômica 33903000, NR 57.

3.2 - Os valores máximos estimados dos produtos, objeto desta licitação, foram orçados de acordo com pesquisa de mercado realizada pela Secretaria Municipal de Comunicação Social, referente aos meses junho e julho de 2021 e consulta no Banco de Preços referente ao mês de julho de 2021.

### 4 - DOS ANEXOS

4.1 - São partes integrantes deste Edital:

**ANEXO I** - Termo de Referência;

**ANEXO II** - Dados da Licitante;

**ANEXO III** - Descrição de Compra;

**ANEXO IV** - Modelo de Credenciamento;

**ANEXO V** - Declaração de cumprimento das exigências para habilitação, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 (modelo);

**ANEXO VI** - Declaração relativa ao trabalho de menores, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99) (modelo);

**ANEXO VII** - Modelo de Declaração de ME, EPP ou MEI;

**ANEXO VIII** - Proposta de Preços (download no site <https://www.quissama.rj.gov.br>);

**ANEXO IX** - Minuta de Contrato.

### 5 - DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

5.1 - As informações relativas a este Edital poderão ser esclarecidas junto à Secretaria Municipal de Comunicação Social, na rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã – RJ, no horário de 8h às 11h30 e de 13h30 às 17h, ou pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9449, com a Srª. Lealdina Caster, e segunda à quinta-feira no horário de 8h30 às 11h30 e 13h30 às 17h, e sexta-feira de



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo 8521/21  
Rubrica [assinatura] Fls 251

8h30 às 12h ou com o Departamento de Licitação pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9323, exceto feriados. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão aquelas de caráter estritamente informal.

**5.2** - O edital poderá ser consultado por qualquer interessado na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, durante o expediente normal do órgão licitante e no site: [www.quissama.rj.gov.br](http://www.quissama.rj.gov.br).

## **6 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**6.1** - Poderão participar deste Pregão às empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado, inscritas ou não no Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Quissamã, e que atenderem todas as exigências constantes neste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

**6.2** - Não poderão participar deste PREGÃO empresas que:

- a) Tenham sido suspensas temporariamente de participar de licitações e impedidas de contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta, nos termos do inciso III, do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93;
- b) Já incorros na pena do inciso IV, do art.87 da Lei nº 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;
- c) Sejam coligadas, controladoras e controladas pertencentes ao mesmo grupo de acionistas ou cotistas, sejam pessoas físicas ou jurídicas;
- d) Em consórcio ou grupo de empresa;
- e) Que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do art.9º da lei Federal nº 8.666/93.

**6.2.1** - A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo 0521/24  
Rubrica [assinatura] Fls. 252

de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

## 7 - DOS ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.

7.1 - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos providências ou impugnar este edital, desde que encaminhada com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, devendo protocolar a petição no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, localizado na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã - RJ, de segunda a quinta-feira, no horário das 8h às 11h30 e de 13h30 às 17h, e sexta-feira das 8h às 12h, exceto feriados.

7.2 - Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre o acolhimento ou não da petição interposta no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da petição.

7.3 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7.4 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Prefeitura Municipal de Quissamã o proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para a abertura dos envelopes de propostas de preços.

7.5 - O Pregoeiro desconsiderará qualquer impugnação que não esteja no original, ainda que devidamente protocolizado.

## 8 - DO CREDENCIAMENTO

8.1 - Na data, horário e local indicados neste edital, as empresas interessadas, deverão se credenciar junto ao (a) Pregoeiro (a).

8.2 - Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao (a) Pregoeiro (a), no momento da licitação, **em separado** dos envelopes de documentação e proposta.

8.3 - Os documentos referidos nas alíneas "a" e "b" do subitem 8.4 poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou cópia



acompanhada do original para autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial e não serão devolvidos aos licitantes, pois integrarão o processo licitatório. Em caso de autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, sugerimos que a documentação seja encaminhada em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura, para não ocorrer atraso na hora do certame.

**8.4** - Para o Credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente: cópia do ato constitutivo, estatuto, contrato social ou documento equivalente em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de Sociedade Simples, do ato constitutivo acompanhado da ata de eleição da diretoria, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou instrumento particular com firma reconhecida, conforme Termo de Credenciamento (Anexo III), da qual constem dentre outros poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar todo os demais atos pertinentes ao certame, acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

**8.5** - O representante (legal ou procurador) deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

**8.6** - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

**8.7** - A ausência do credenciamento não constituirá motivo para inabilitação ou desclassificação de proposta do concorrente.

**8.8** - O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço



apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**8.9** - Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

## **9 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**9.1** - A Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste edital, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520, de 17.07.2002.

**9.2** - As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 deverão apresentar, obrigatoriamente, Declaração de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI, assinada por representante legal, manifestando essa condição.

**9.3** - As referidas declarações deverão ser apresentadas **FORA** dos Envelopes nº 1 e 2.

**9.4** - A não apresentação de declaração prevista no subitem 9.1 implica na desclassificação imediata do licitante.

**9.5** - A não apresentação de declaração prevista no subitem 9.2, conforme condições descritas, implicará o decaimento do direito de reclamar, posteriormente, esse tratamento diferenciado e favorecido neste certame.

**9.6** - No dia, hora e local indicados neste edital, cada licitante deverá apresentar ao (a) Pregoeiro (a) os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, conforme item **DA HABILITAÇÃO (item 11.6)**, que deverão ser entregues em envelopes opacos, distintos, devidamente fechados. As partes externas desses envelopes deverão estar identificadas conforme abaixo:



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

Processo P.M.Q. 8521/2021  
Rubrica *[assinatura]* Fl. 255

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
**PREGÃO Nº 8521/2021 - Processo nº 8521/2021**  
**ENVELOPE N. 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**NOME DA EMPRESA:**  
**ENDEREÇO:**  
**CNPJ:**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
**PREGÃO Nº 8521/2021 - Processo nº 8521/2021**  
**ENVELOPE N. 2 HABILITAÇÃO**  
**NOME DA EMPRESA:**  
**ENDEREÇO:**  
**CNPJ:**

## 10 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

**10.1** - O modelo de Proposta de Preços gerado pelo sistema Supernova está disponível para download no site da PMQ, <https://www.quissama.rj.gov.br>, e deverá ser elaborada pelo licitante e salva em mídia de armazenamento (pen drive) no formato Excel. A mesma deverá ser preenchida e entregue no dia da abertura do certame junto com uma via impressa da proposta gerada, devendo ser datada e assinada.

**10.2** - A Proposta de Preços deverá indicar o número do processo e do pregão, razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, os números de telefone para contato e marca dos produtos ofertados.

**10.2.1** - Apresentar junto à proposta de preço, prospectos do fabricante ou catálogos/folders da internet (em português) para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 15, 16, 17, 20, 21, dos itens do anexo II do edital (Descrição de compra), para confirmação, verificação e avaliação das funcionalidades exigidas dos equipamentos propostos.

**10.3** - Conter preços unitário e total em algarismos e preço total por extenso, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação e devendo ser computadas todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada, ressalvada a possibilidade de ser mantido o reequilíbrio econômico-financeiro.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo 852112  
Rubrica [assinatura] Fl: 256

- 10.4** - Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 10.5** - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data para abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes.
- 10.6** - Os preços deverão ser apresentados com precisão de duas casas decimais.
- 10.7** - Todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços estão sendo fornecidas pela administração, de forma que as empresas interessadas tenham completo conhecimento do objeto da licitação.
- 10.8** - Não serão consideradas propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das disposições deste Edital, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, além das que contiverem preços vis ou excessivos face aos preços correntes no mercado; igualmente as elaboradas em desacordo com a legislação aplicável.
- 10.9** - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.
- 10.10** - As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. O Município, em hipótese alguma será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos na licitação ou os seus resultados.
- 10.11** - Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado e a redução alcança todos os valores apresentados na proposta.
- 10.12** - Caso os prazos que tratam este item não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos.
- 10.13** - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas neste edital.





**10.14** - Para a verificação de erro de cálculo entre o preço unitário e o total, prevalecerá sempre o primeiro, para efeito de saneamento.

**10.15** - A apresentação da Proposta de Preço implicará aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

## **11 - DA HABILITAÇÃO**

**11.1** - O proponente deverá apresentar dentro do envelope nº 02 todos os documentos exigidos no subitem 11.6 como condição para participar do certame cujo descumprimento resulta automática inabilitação.

**11.2** - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Em caso de autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, sugerimos que a documentação seja encaminhada em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura, para não ocorrer atraso na hora do certame.

**11.3** - Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do (a) Pregoeiro (a).

**11.4** - Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

**11.5** - As folhas da documentação deverão estar numeradas em ordem crescente, e não poderão conter rasuras ou entrelinhas e serão rubricadas pelo representante da licitante.

### **11.6 - A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ CONTER:**

#### **11.6.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo 8521/21  
Rubrica [assinatura] Fls. 258

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentação de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**Obs.: Os documentos relacionados no subitem “11.6.1” não precisarão constar no Envelope nº 2 - Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento deste Pregão.**

#### **11.6.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (C.N.P.J.), mediante apresentação da consulta ao site <http://www.receita.fazenda.gov.br>;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, extensiva às contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, podendo ser demonstrada por meio de Certidão Positiva com efeitos de negativa;
- d) Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) dentro da validade na data da licitação;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado, com os mesmos efeitos da CNDT, segundo o disposto no art. 642-A, § 2º da CLT; mediante apresentação da consulta ao site <http://www.tst.gov.br/certidão>;

1



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q.  
Processo 8521/2  
Rubrica [assinatura] FI 259

- f) Prova de regularidade de recolhimento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS). As empresas com sede no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar a Certidão Negativa de ICMS acompanhadas da Certidão da Procuradoria Geral do Estado.
- g) Fazenda Municipal: apresentação da certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa.

#### **11.6.2.1 - Microempresas e empresas de pequeno porte:**

**11.6.2.1.1** - a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

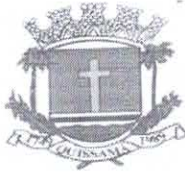
**11.6.2.1.2** - havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Quissamã, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**11.6.2.1.3** - a falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

#### **11.6.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Certidões negativas de falência, concordata ou recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica. As certidões serão válidas pelo prazo de 90 dias, a partir de sua expedição, até sua apresentação na data da licitação, se outro prazo não constar no documento.

b) Não constituirá motivo de inabilitação a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso haja comprovação de que o



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo 8521/2  
Rubrica [assinatura] Fls. 260

plano já tenha sido aprovado/homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação de habilitação deste pregão.

#### **11.6.4 - DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES**

Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o Anexo V deste edital, expressando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregam menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do Art. 27 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

#### **11.6.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Apresentar atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove (m) a aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do certame.

### **12 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

**12.1** - No dia, hora e local indicados neste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

**12.2** - Após o credenciamento, será declarada a abertura da sessão, não sendo mais admitido novos proponentes.

**12.3** - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar ao (a) Pregoeiro (a) declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo IV) e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação. A não apresentação da declaração em questão acarretará o impedimento da empresa de participar do certame.

**12.4** - Serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, as quais serão conferidas verificando sua conformidade com os requisitos estabelecidos no presente edital, classificando em ordem crescente de valores aquelas que estiverem em conformidade e desclassificando as que





estiverem em desacordo com as regras estipuladas no edital, sendo rubricadas pelo (a) Pregoeiro (a), pela equipe de apoio e, posteriormente pelos representantes das licitantes.

**12.5** - Iniciada a abertura dos envelopes, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

**12.6** - Para o julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desenvolvimento e qualidade definidos no edital.

**12.7** - No curso da Sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais, sucessivos e de valores distintos, até que as empresas licitantes manifestarem desinteresse em apresentar novos lances e se proclame o vencedor. Dos lances ofertados não caberá retratação.

**12.8** - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**12.9** - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**12.10** - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

**12.11** - O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

**12.12** - É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.

**12.13** - Quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.



- 12.14** - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 12.15** - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 12.16** - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital e seus anexos.
- 12.17** - Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 12.18** - Considerada aceitável a oferta de menor preço, o (a) Pregoeiro (a) procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital, facultando-lhe o saneamento de falha (s) formal (is) relativa (s) à documentação na própria sessão.
- 12.18.1** - A verificação será certificada pelo (a) Pregoeiro (a), anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 12.18.2** - A administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.
- 12.19** - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.
- 12.20** - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 12.21** - Nas situações previstas nos itens **12.14**, **12.17** e **12.20** o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

*[Handwritten mark]*



**12.22** - Caso não haja representante credenciado, dentre as empresas convocadas para completar o número de três, na forma dos subitens **12.7 e 12.8** serão considerados os preços ofertados pelas empresas do envelope de proposta, para efeito de classificação final, não havendo qualquer hipótese de nova convocação de licitantes remanescentes para oferta de lances verbais.

**12.23** - Serão inabilitadas as empresas licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido neste edital.

**12.24** - O (a) Pregoeiro (a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

**12.25** - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pela Equipe de Apoio e por todas as empresas licitantes presentes.

#### **12.26 - Microempresas e empresas de pequeno porte:**

**12.26.1** - a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, com preços iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no § 3º do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06;

**12.26.2** - não ocorrendo à apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.

### **13 - DOS RECURSOS**

**13.1** - Declarado o vencedor e ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediate e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo 8521/24  
Rubrica [Signature] Fl. 264

apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**13.2** - Os recursos e as contrarrazões interpostos pelas licitantes referentes a este Pregão deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, localizado na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã - RJ, de segunda à quinta-feira no horário das 8hs às 11h30 e de 13h30 às 17hs, e sexta-feira das 8hs às 12hs, exceto aos sábados, domingos e feriados.

**13.3** - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### **14 - DA ADJUDICAÇÃO**

**14.1** - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte do (s) licitante (s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao (a) Pregoeiro (a) adjudicar o (s) objeto (s) do certame à (s) licitante (s) vencedora (s).

**14.2** - Existindo recurso (s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do (s) mesmo (s), a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

#### **15 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO**

**15.1** - Compete à autoridade competente homologar o Pregão.

**15.2** - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado, em prazo estipulado pela Prefeitura Municipal de Quissamã, para assinar o contrato.

**15.3** - Será firmado contrato com a (s) proponente vencedora (s) com base nos dispositivos da Lei 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais pertinentes à espécie, cuja minuta integra este edital (Anexo VIII).

**15.4** - O prazo de vigência do contrato será conforme termos do Termo de Referência.





República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo 8521/21  
Rubrica [assinatura] Fls. 265

**15.5** - Como condição para celebração do contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

**15.6** - Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular, ou se recusar a assinar o contrato, injustificadamente, o (a) Pregoeiro (a) convocará nova Sessão Pública na qual examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**15.7** - A recusa do licitante vencedor em assinar o contrato configura inexecução total do seu objeto, sujeitando-se às sanções administrativas previstas no art. 7º, da Lei 10.520/02 e nos arts. 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93.

**15.8** - Até a data de assinatura do Contrato, poderá ser eliminado da licitação qualquer licitante que tenha apresentado documento ou declaração incorreta, bem como aquele cuja situação técnica ou econômico-financeira tenha se alterado após o início de processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.

## **16 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**16.1** - A Secretaria Municipal de Comunicação Social receberá e aceitará o objeto desta licitação, se e quando perfeitamente de acordo com as condições estabelecidas nas Normas Gerais.

**16.2** - Os materiais objeto deste edital, deverão ser disponibilizados nos dias e locais solicitados pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

**16.3** - Independentemente de aceitação, a licitante contratada garantirá a qualidade dos materiais licitados, arcando com eventuais consequências ocorridas.

**16.4** - O recebimento dos materiais se efetivará em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

## **17 - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**



**17.1** - O prazo para entrega do produto ofertado é de até 30 dias, contados a partir da emissão do empenho, sob pena de serem aplicadas as sanções administrativas previstas no Art. 87, da Lei Federal 8.666/93.

## **18 - LOCAL DA ENTREGA**

**18.1** - O material deverá ser entregue no Almojarifado Central, localizado à Rua Barão de Vila Franca, nº 292 - Centro, Quissamã, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados do Município de Quissamã, do Estado do Rio de Janeiro e nacional, telefone (22) 2768-9300, ramal 9344.

## **19 - DO PAGAMENTO**

**19.1** - Os pagamentos serão efetuados por Empenho ordinário, que deverão ser aceitos pelo órgão contratante, cuja o processo esteja devidamente liquidado.

**19.2** - O pagamento dar-se-á mediante a apresentação das Notas Fiscais Faturas de serviço, devidamente aceitas, mediante a comprovação pela contratada do recolhimento das contribuições devidas ao Sistema de Seguridade Social (INSS) e FGTS, relativamente aos seus empregados e do ISSQN devido ao município de Quissamã.

**19.3** - O atraso no pagamento implicará na incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, mais TR como compensação financeira, calculado pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data da entrega aposta pelo protocolo da SECOM no título da cobrança e a data do efetivo pagamento.

**19.4** - Os pagamentos efetuados antecipadamente, sofrerão desconto pro rata die, calculados pela variação da TR entre o dia do efetivo pagamento e data inicialmente prevista para pagamento.

§ 1º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento estabelecidas, bem como, o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido podem ser registrados por simples apostila, dispensado o aditamento.

## **20 - DAS SANÇÕES**



**20.1** - Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17.07.2002, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Quissamã, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada, aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta ou lance;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo (durante o certame ou na execução do contrato); ou
- g) Cometer fraude fiscal.

**20.2** - A empresa vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**20.3** - Na aplicação das penalidades previstas no edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispões o art. 87 “caput”, da Lei nº 8.666/93.

## **21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**21.1** - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**21.2** - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação” em um único momento, em face do exame da proposta/documentação com os requisitos deste edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem



dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

**21.3** - Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do (a) Pregoeiro (a) e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

**21.4** - A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta Licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame, se constatado vício no seu processamento.

**21.5** - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão de entrega e abertura dos envelopes será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação expressa do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

**21.6** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Ademais, os prazos somente se iniciam ou vencem em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Quissamã.

**21.7** - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e de apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Quissamã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**21.8** - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**21.9** - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

**21.10** - Os dispositivos que se referem à microempresa aplicam-se, extensivamente, ao Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do §2º, art. 18E, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo 8521/21  
Rubrica *[assinatura]* Fis. 269

**21.11** - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do (a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou documento equivalente (nota de empenho) pela (s) licitante (s) vencedora (s). Após o que ficarão por 10 (dez) dias à disposição das licitantes interessadas e, ao final deste prazo, sem que sejam retirados, os mesmos serão destruídos.

**21.12** - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada na qual será registrada as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pela Equipe de Apoio e pelos proponentes presentes.

**21.13** - Após a realização deste Pregão, os interessados poderão ter acesso aos autos do respectivo processo administrativo, de acordo com o Decreto Municipal nº 2131/2016 que regulamenta o procedimento de acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do §3º do art. 37 e no §2º do art. 216 da Constituição Federal, e na Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

**21.14** - Os casos omissos ou situações não explicadas neste Edital e seus anexos serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a) com base na legislação em vigor.

**21.15** - Para fins de dirimir controvérsias deste certame elege-se o foro competente da Comarca de Carapebus/Quissamã, excluído qualquer outro.

Quissamã(RJ), 28 de setembro de 2021.

*[assinatura]*  
**Antônio Carlos do Espírito Santo**  
**Assistente Executivo**



## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2021 ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### I – OBJETO

O presente **Termo de Referência** tem como objeto a aquisição de **equipamento fotográfico**, com prestação de assistência e suporte técnicos durante o período da garantia, de acordo com as especificações e as condições dos itens III- CONDIÇÕES GERAIS, IV- DO PRAZO DE GARANTIA e V- PRAZO DE ENTREGA conforme as solicitações de materiais IX – PLANILHA DESCRITIVA DOS PRODUTOS.

#### II - JUSTIFICATIVA

Trata-se de aquisição de equipamento fotográfico com a finalidade de prover as necessidades de aparelhamento da Secretaria de Comunicação Social (SECOM) da Prefeitura Municipal de Quissamã, setor responsável por produzir fotos de todos os eventos sediados na cidade, ou, eventos sediados em outros municípios com a participação de membros da Prefeitura Municipal de Quissamã. A SECOM é responsável ainda por produzir vídeos Institucionais e informativos que são veiculados nas redes oficiais da Prefeitura Municipal de Quissamã e site oficial do município. E também é responsável pelas lives de transmissão dos atuais eventos, que por conta da pandemia estão sendo realizados de forma, virtual, sendo transmitido pelo facebook oficial da Prefeitura. Desta forma, justifica-se a necessidade de aquisição dos equipamentos listados para aprimorar a produção de fotos, vídeos Institucionais e as transmissões das lives de interesse da população.

#### III - CONDIÇÕES GERAIS

- \* O adjudicatário deverá fornecer os serviços de garantia, suporte técnico e transporte, sem custos além daqueles constantes da proposta de preço, pelo prazo ofertado, o qual não poderá ser menor que o constante neste Projeto Básico.
- \* Os fabricantes dos produtos ofertados deverão possuir *site* na Internet, contendo informações e descrição técnica do produto ofertado, além de suporte técnico por e-mail.
- \* As empresas fornecedoras deverão apresentar documento emitido pelo fabricante do produto ou seu distribuidor autorizado no país permitindo a comercialização e indicar uma empresa



autorizada pelo fabricante para a prestação de assistência técnica durante o período da garantia, caso não seja o próprio licitante.

- \* As empresas fornecedoras deverão apresentar catálogo contendo fotos e descrição técnica do produto ofertado.
- \* Todos os componentes instalados e eventualmente trocados devem ser novos e acompanhados dos manuais e outros recursos necessários à completa funcionalidade dos mesmos, tais como programas de configuração (*drivers*) e cabos.
- \* A garantia cobrirá igualmente todos os componentes dos equipamentos.
- \* A garantia só poderá ser revogada em caso de acidente, mau uso ou transporte inadequado e apenas para o componente afetado.
- \* O suporte técnico deve compreender o esclarecimento de dúvidas em relação ao hardware, software, instalação e configuração do produto.

#### **IV - DO PRAZO DE GARANTIA**

A garantia será de 12 meses. O início da garantia será contado a partir da data do recebimento definitivo do produto.

#### **V - DO PRAZO DE ENTREGA**

O prazo para entrega do produto ofertado é de até 30 dias, contados a partir da emissão do empenho.

#### **VI - DO RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS**

O adjudicatário deverá entregar equipamento novo e em perfeitas condições de uso. Após a avaliação do estado dos mesmos será emitido um termo de recebimento definitivo.

#### **VII- DA PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes no edital.

#### **VIII – TIPO DO EMPENHO**

Ordinário

#### **IX - PLANILHA DESCRITIVA DOS PRODUTOS**

Conforme Solicitação de Compras nº 1458/1459/1460/1461/1466/1467 e 2034.

1



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.O.  
Processo 8521/24  
Rubrica [assinatura] Fisco 222

**Obs.1:** A quantidade de equipamento se faz necessário para transmissão e cobertura das lives, que precisa de 3 máquinas para transmissão e 01 para cobertura.

Atualmente a Secretaria de Comunicação Social conta com 2 fotógrafos e 2 cinegrafistas.

#### **X - VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO**

O valor estimado para a presente aquisição é de R\$ 191.971,94 (Cento e noventa e um mil, novecentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos).

**Obs.1:** O valor unitário da Solicitação de Compras foi obtido através da média dos valores unitários dos orçamentos coletados após pesquisa de mercado;

**Obs.2:** Foi realizada pesquisa de mercado para os equipamentos a serem adquiridos que não constam nas fontes oficiais, conforme Decreto nº 1.175/2009.

#### **XI- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

##### **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ESTIMADO**

<b>01 Parcela</b>	<b>Prazo</b>	<b>%</b>	<b>Valor Total</b>
Parcela única	Após entrega	100	R\$ 191.971,94
<b>TOTAL 100%</b>			<b>R\$ 191.971,94</b>

#### **XII - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Função Programática: **04.131.0029.1051**

Elemento de Despesa: **4490.52**

Ficha **48**

Função Programática: **04.131.0029.2095**

Elemento de Despesa: **3390.30**

Ficha **57**.

#### **XIII - NORMA APLICÁVEL**

Pregão Presencial de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002 c/c Lei Federal nº 8.666/93.

#### **XIV - LOCAL DE ENTREGA:**

Almoxarifado Central / Barracão da SEMOB

Endereço: Rua Barão de Vila Franca, nº 292, Centro – Quissamã.

Fone: (22) 2768-9300 – ramal: 9394





República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo 8521/21  
Rubrica [Signature] Fls. 273

#### **XV - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:**

Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Comunicação Social o acompanhamento da entrega/recebimento do material, designando 02 (dois) profissionais para fiscalização junto ao almoxarifado no ato da entrega.

1



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo 0521/24  
Rubrica [assinatura] Fls. 224

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2021

#### ANEXO I/I

#### DADOS DA LICITANTE



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

#### ANEXO I/I – DADOS DA LICITANTE

Nome Fantasia: \_\_\_\_\_ Razão Social: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Responsável: \_\_\_\_\_ Telefones: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_

Atenção: Este anexo deverá ser preenchido e apresentado no envelope de credenciamento.

Em, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo 8521/21  
Rubrica *[Signature]* Fis 275

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2021

#### ANEXO II

(Descrição de Compra)

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
 Sistema de Controle de Compras  
 Emissão de Solicitações

P.M.Q.  
 Processo 8521/21  
 Rubrica *[assinatura]* Fls. 276

Solicitação: 003490/2021

Data Cadastro : 18/06/2021      Solicitação Grupo : GRUPO      Comprador : 2468 - CHASTER.DUTRA  
 Centro de Custo: - ... -  
 Prioridade : - NORMAL      Nº Processo:      Preço Estimado(R\$) : 191.971,94  
 Custeio : -      Modalidade de Compra: Licitação  
 Finalidade : -      Ficha Número: 48,57

Item	Produto	U.M.	Descrição	Qtde. Sol.	Preço Estimado	Valor Total
0001	049-17-0088-0	UNIDADE	Camera: Formato da cameraFull-Frame (1.0x Crop Factor)PixeisReal: 27,ul megapixel Efetivo: 26,2 megapixelsResolucao Maxima26 MP: 6240 x 4160Proporcao da telal: 1, 3: 2, 4: 3, 16: 9Tipo / Tamanho do SensorCMOS, 35,9 x 24 mm Formatos de arquivoImagens fixas: filmes JPEG, RAW : MJPEG, MOV, MP4, MPEG-4 AVC / H.264 Audio: AACProfundidade do Bit14 bitsSistema de reducao de poeiraSimTipo de cartao de memoriaSDXC SDHC SDEstabilizacao de imagem Digital, 5-WayControle de focoTipo de foco Auto & ManualModo de focoAutomatico (A), continuo-servo AF (C), foco manual (M), AF de um servo (S)Pontos de AutofocusDeteccao de fase: 45 (45 Cross-Type)Visor / DisplayTipo de visorOpticoPonto do olho do visor21,00 mm Cobertura	4,0000	18.060,9000	72.243,6000
0002	049-17-0089-0	UNIDADE	Lente: Peso :1440 gDimensoes :8,88 cm x 19,90 cmTamanho do Filtro :77mmDistancia Minima de Focagem :1.2m / 3.94 ft.L-Lente :Sim Construcao da Lente :23 elementos em 18 grupos (1 elemento de fluorita e 5 UD)Montagem :EF Sistema IS :Sim Motor de Foco :Motor Ultrassonico (USM)Distancia Focal (Lente) :70-200mmFator F-stop :f/2.8LLente Tipo :Serie L, Telefoto	1,0000	14.326,1900	14.326,1900
0003	049-17-0090-0	UNIDADE	Flash: Flash Digital compativel com o modelo: Flash Digital Godox V860II possui numero guia de 60 metros em ISO 100 com zoom habilitado para 200mm na potencia maxima 1/1.Montagem: SapataControle de exposicao: TTL, Manual Variacao de potencia: 1/1 1/128Giro da cabeca do flash: -7o a 90o / 360oCobertura: 14-200mm (full frame)Zoom: 20-200mm (full frame)Duracao do Flash: 1/300 - 1/20000 secCompensacao: -3 EV to +3 EV (em 1/3 EV)Distancia wireless: 100m Comunicacao sem fio: 32 canaisFonte de Energia: Bateria Li-ion recarregavel 2000 MAh	2,0000	2.830,8200	5.661,6400
0004	049-17-0091-0	UNIDADE	Lentes 24/105 L F4 Lente zoom de alto desempenho, com abertura constante de f/4 e amplo angulo de visao com cobertura de grande-angular a telefoto medio.- Design otico aprimorado: sao 17 elementos em 12 grupos. Tecnologia avancada a fim de prevenir distorcoes e aprimorando a resolucao e iluminacao.- Tecnologia Air Sphere Coatings (ASC) incorporada a fim de evitar significativamente os efeitos fantasma, flare e reflexos.- Estabilizador de imagem com	4,0000	8.135,2600	32.541,0400

*[assinatura]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
 Sistema de Controle de Compras  
 Emissão de Solicitações

P.M.Q.  
 Processo 8521/21  
 Rubrica Fls. 277

			desempenho de ate 4* pontos de correcao, garantindo uso satisfatorio mesmo sem tripe.- Abertura circular de dez laminas, proporcionando suaves desfoques de fundo em toda a faixa de zoom para criar balos efeitos em fotos e videos.- Revestimento de fluor nos elementos frontal e traseiro que auxilia a reduzir manchas e marcas de impressoes digitais e repele residuos em sua superficie, como poeira, agua e substancias oleosas, resultando em uma limpeza rapida e facil, sem o uso de solventes.- Construcao resistente, propria da serie L, para evitar danos por intrusao de poeira e agua, permitindo o uso mesmo em condicoes adversas.- Sistema de foco interno, anel USM, CPU de alta velocidade e algoritmos de AF otimizados para precisao e eficiencia ao focar			
0005	049-17-0092-0	UNIDADE	MicrofoneTransdutor: Condensador traseiro Padrao Polar: OmnidirecionalAlcance de frequencia: 35Hz~18KHzSinal / Ruído: 74dB SPL Sensibilidade: -30dB +/-3B OdB=1VPa, 1 Khz Conector: 3.5mm locking mini plugComprimento: 1.2mAntena: Flexivel Entrada do Audio: 3.5mm mini jack;Relacao Sinal-Ruido: 80dB; Distorcao: 0.8% (-60 dBV, 1 Khz input);Nivel de saida do fone de ouvido: 60mW, 32 Ohms/1KHz Nivel de saida de audio: 120 mV;Alimentacao: Duas pilhas AA (nao inclusa)Tempo de duracao medio: 6 horas;Dimensoes: 20cm x 8cm x 3cm (com antena)	2,0000	8.521,3500	17.042,7000
0006	049-17-0093-0	UNIDADE	Led YN600L II Temperatura minima do cor: 3200 KTemperatura maxima do cor: 5500 K Tipos de alimentacao: Bateria recarregavel Potencia: 36 WFormatos da luz: Painele dimerizavel: SimAcessorios incluidos: Controle remoto, Filtros, Cabo Tensao de operacao: 12V Largura: 260 mmProfundidade: 40 mmAltura: 188 mm	2,0000	4.088,1500	8.176,3000
0007	049-17-0094-0	UNIDADE	Bateria Drone:Tempo de voo: 30 minutos Capacidade: 5870 mAhTensao: 15,2 VTipo de bateria: LiPo 4SEnergia: 89.2 WhPeso liquido aproximado: 468 gPotencia maxima de carregamento: 160 WCompatibilidade: Serie Phantom 4 DJIPode ser utilizado em todos os modelos da linha Phantom 4DJI PHANTOM 4DJI PHANTOM 4 ADVANCEDDJI PHANTOM 4 PRODUI PHANTOM 4 PRO +Bateria extra 5870mAh, Alta capacidade para linha de drones DJI PHANTOM 4.	1,0000	3.637,6500	3.637,6500
0008	049-17-0095-0	UNIDADE	Armario: Armario seco da caixa da umidade-prova para a lente da camera de sir o controle completo-automatico conduziu a caixa seca eletronic do desumidificador do tela tactil 50l.Tipo: desumidificador refrigerative Tecnologia de desumidificacao: resfriamento termoeletricoFuncao:Humidistat ajustavel, Reinicio automatico, Balde automatico de desligamento completo, Degelo automatico,	1,0000	2.328,3000	2.328,3000

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
 Sistema de Controle de Compras  
 Emissão de Solicitações

P.M.O. 8521/21  
 Processo  
 Rubrica FLS. 278

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0009	049-17-0096-0 UNIDADE Automatic humidistato controle, Display LED Capacidade: 50LPotencia (w): 5-10Tensao (v): 5Faixa de temperatura de trabalho: 0-60 graus centigrados.Desumidificador cor: preto desumidificadorMaterial: placa de aco de alta qualidade e vidro temperadoFaixa de umidade: 20%-90% rhTensao aplicavel: AC90V-260VDisplay de umidade: display digital led de umidade e temperaturaGarantia: 1 anos	1,0000	3.881,6700	3.881,6700
0010	049-17-0097-0 UNIDADE Switcher: Switcher com entradas HDMI de 4 canais e 1 saida HDMI, todas com suporte a 1080p. Para streaming ao vivo, ha uma interface USB3.0 E, alem disso, a porta LAN para controle e atualizacao; para audio, possui 2 interfaces, uma para entrada e outra para saida. Tudo isso facilita a criacao de producoes profissionais com varias cameras. E capaz de transmitir qualquer uma das 4 entradas HDMI para qualquer plataforma de transmissao ao vivo por meio de software de transmissao ao vivo de terceiros	1,0000	865,8200	865,8200
0011	048-26-0755-0 UNIDADE Placa De Captura Hdmi: Conexao:Interface: Usb 2.0 Host, Sd Card;Entrada de Video: Digital Hdmi e Analogico: Video Componente, Video Composto; Entrada de Audio: Digital Hdmi e Analogico: RCA L/R 3.5mm e Entrada de Microfone;Saida de Video: Hdmi (Passthrough com Hdmi ou RCA L/R Entrada) Analogico: 3.5mm Estereo;Hardware:Botao Gravar: Possui na Placa com apenas um clique para comecar GravarLed indicador de GravacaoDimensao: 140(L) x 70(W) x 23 (H)mmPeso: 115gPadroes da Placa: Midia de Armazenamento: Pen Drive, Hd Externo, Sd CardMaxima Capacidade: Usb: 2TB e Sd Card: 64gb Nota: Formato ExFAT nao suportadoConteudo Do pacote:1 * ezcac284 Hd 1080 P1 * Componente/Composite adaptador de conexao de audio e video1 * adaptador de alimentacao1 * controle remotol * Manual1 * Cd com o software de edicao de Video	3,0000	866,6600	2.599,9800
0012	048-26-0756-0 UNIDADE Bateria com adaptador na tomada Caracteristicas:Pode ser usado com todas as cameras que usam as baterias LP-E6- Compativel com o adaptador AC ACK-E6 da Canon- Tomada de 2 pinos redondos, compativel com o padrao brasileiro de 3 pinos. - Bivolt (110V e 220V) - Conteudo da Caixa: Fonte AC-E6, adaptador e cabo de forcaCompativel com as seguintes cameras Canon:- Canon EOS 60D, 60Da, 70D, 80D - Canon EOS 5D Mark II, 5D Mark III, 5D Mark IV - Canon EOS 5DS, 5DS R- Canon EOS 6D, 6D Mark II- Canon EOS 7D, 7D Mark IIConteudo do pacote:01 AC-E6 adaptador AC01 Cabo AC01 DR-E6 dc acoplador	8,0000	790,4900	6.323,9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
 Sistema de Controle de Compras  
 Emissão de Solicitações

P.M.O.  
 Processo 8521/24  
 Rubrica: *[assinatura]* F 279

		operacao: 0-40°C Dimensoes: 38,4 x 21 x 56,8 mm		
		Peso: aprox. 80 gCompatibilidade:- EOS 60D- EOS 60Da- EOS 70D- EOS 7D- EOS 7D Mark II - EOS 5D Mark II- EOS 5D Mark III- EOS 5DS- EOS 5DS R		
0013	048-26-0070-0 UNIDADE	Pilha recarregavel AA	8,0000	41,6900 333,5200
0014	048-17-0265-0 UNIDADE	Cartao de memoria 64GBCartao De Memoria Cartao SD U3 C10 V30 95mb / S Leitura 90mb / S Gravacao 4K UHD Para Camera SDSDXMG-032G amplamente utilizado em cameras high-end impermeavel, resistente a impactos, resistente ao calor, resistente ao frio, resistente a raios-x, tamanho do cartao de memoria: 24 * 32 * 2.1mm, velocidade de leitura de ate 95MB / S, velocidade de gravacao de ate 90MB / S	8,0000	308,6500 2.469,2000
0015	049-24-0334-0 UNIDADE	Tripe Tripe WT 6734 modelo profissional para cameras e filmadoras, fabricado em aluminio com altura maxima ajustavel ate 1,79 m. Simples de usar, compacto quando fechado medindo apenas 58 cm podendo ser guardado e transportado facilmente em sua bolsa com ziper e alca.Estrutura em aluminio, sistema de travamento flip rapido e seguro, 2 bolhas de nivel e engate rapido. Pode ser utilizado com qualquer equipamento com rosca padrao 1/4".Caracteristicas:- Cabeca removivel, rosca 3/8".- Estrutura em aluminio- 2 Niveis bolha, na cabeca e no corpo- Bussola- Pernas com 04 secoes e pes emborrachados.- Cabeca hidraulica com 03 movimentos e com engate rapido com rosca 1/4" (Universal).- Coluna com gancho- Ajuste de coluna- Cabeca com giro de 360° - movimentos Pan e Tilt.- Altura maxima: 1,79 m.- Altura minima: 58 cm.- Fechado: 61 cm - Peso aproximado: 1,8 Kg.- Carga maxima: 4 kg. - Abertura e regulagem individual das pernas.- Possui sistema de trava intermediariaItens Inclusos:01 Tripe Wt 673401 Bolsa para transporte	3,0000	1.038,3200 3.114,9600
0016	049-24-0335-0 UNIDADE	Conjunto tripe e fonte para iluminadores.Kit pronto para uso.Kit ideal para uso amador e profissional, composto por um tripe leve, de aluminio, com altura ajustavel de ate 2 metros, e uma fonte com potencia e plug compativel com os principais iluminadores do mercado.Possui o encaixe padrao de iluminadores e e compativel com os principais leds da Greika e da Yongnuo, como RL-12, RL-18, YN300, YN308, YN600 e YN608, dentre outros. A fonte somente nao suporta algumas excecoes, como YN900 e YN1200.Fonte bivolt automatica, que reconhece automaticamente a voltagem da tomada, podendo ser conectada tanto em 110 quanto em 220V.	2,0000	2.311,5700 4.623,1400
0017	049-15-0009-0 UNIDADE	Carregador de pilhas inteligentes 8 slots - entrada: 100-240 V AC 50/60Hz, saida: 2.4 V DC 800mA, -AA bateria: 200mA x 2 (ou 4, 6, 8), -AAA bateria: 100mA x 2 (ou 4, 6, 8) , plug:adaptador: DA UE, celula de carga tipo:NiCd, Ni-MH,	1,0000	132,4500 132,4500

*[assinatura]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
 Sistema de Controle de Compras  
 Emissão de Solicitações

P.M.Q.  
 Processo 8521/24  
 Rubrica Fls. 280

			compatível com:AA, AAA, bateria recarregavel: Qtde:8, tensao de entrada:AC 100 ~ 240 V 50/60 HZ, tensao de saida:DC 2.4 V 800mA, indicador:a luz sera desligada depois de totalmente carregada, protecao contra curto-circuito: sim, peso do pacote: 0.279 kg			
0018	048-29-0015-0	UNIDADE	Fone de Ouvido Formato do fone de ouvido: On-earImpedancia: 32 OResposta em frequencia: 13 Hz - 27 kHzSensibilidade: 125 dB Comprimento do cabo: 1.5 m	3,0000	267,8700	803,6100
0019	048-29-0016-0	UNIDADE	Cabo: Cabo Hdmi 20m Metros Fibra Video Pc Tv Alta Resolucao Este cabo possui conexao HDMI e e utilizado para transferencia de imagem e som de um equipamento para um monitor em sinal digital (qualidade em alta resolucao). Possui protocolo HDMI 3D (input/output) que possibilita um maior desempenho em jogos e aplicacoes Home Theater 3D, cabo com revestimento em fibra para oferecer maior durabilidade ao produto e blindagem para maior isolamento das interferencias externas.- Pode ser utilizado em Blu-ray, receptores de imagem digital (Set Top Box), games, receivers, projeter, TV. • Alta velocidade:- 10.2 Gbps de banda de apoio as demandas dos futuros dispositivos de video de alta definicao, tais resolucoes mais altas, Deep Color e altas taxas de quadros. • Cor Profunda:- HDMI 1.4 suporta 30 bits, 36 bits (RGB ou YCbCr), das profundezas de 24 bits em versoes anteriores da especificacao HDMI.- Da proxima geracao "xvYCC" espaco de cores suporta 1,8 vezes mais cores que HDTVsignals existentes • Audio sincronizado:- HDMI 1.4 incorpora uma automatica de video/audio capacidade de sincronizacao automaticamente com precisao total. • Novo mini conector:- Oferece uma nova forma menor opcao de conector fator.- HDMI 1.4 Adiciona suporte adicional para novos, sem perda formatos de audio digital Dolby TrueHD e DTS-HD - Incluso no Pacote01 Cabo 20 metros HDMI/HDMI	5,0000	160,2500	801,2500
0020	049-17-0101-0	UNIDADE	Microfone de maoMicrofone de otima performance projetado para vocais de fundo e instrumentosResistente tampa em malha de fio com windscreen interno Corpo em liga de metal Completo com garra de pedestal e bolsa com zipper Transdutor: Dinamico Padrao polar: Cardiode Resposta de frequencia: 40Hz a 20kHz Sensibilidade: 2.5mV/PaEntrada maxima de nivel de som: 144dB de SPLImpedancia eletrica: 600 ohmsImpedancia de saida: Impedancia de carga recomendada >2000 ohmsConectores de saida: XLR 3-pinosDimensoes (D x C): 51,00 x 190,00mm Peso: 320gConteudo da Embalagem:01 Microfone 01 Suporte de Mesa SA45 01 Bag	2,0000	535,0000	1.070,0000
0021	049-17-0100-0	UNIDADE	Microfone duplo sem fioCompatível com microfones Shure de confianca para artistas ha decadas, incluindo o lendario SM58®, o BLX2	1,0000	8.995,0000	8.995,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
Sistema de Controle de Compras  
Emissão de Solicitações

P.M.Q.  
Processo 0521/24  
Rubrica [assinatura] Fls. 281

Página: 0006

transmite audio sem fio com clareza profissional e durabilidadeReceptor de Duplo Canal:  
Receptor de dois canais com diversidade de antena controlada internamente por micro-processador.  
PG58Microfone para vocal:Microfone resistente e confiavel, projetado especificamente para melhor reproducao das frequencias de voz, garantindo clareza e inteligibilidade.Oferece ate 14 horas continuas de desempenho com duas pilhas 2 AAO Transmissor Sem Fio de Mao BLX2/PG58 e compativel com os Sistemas Sem Fio BLX. Conectores de saida XLR e 1/4"Conta com 2 Microfones de Mao, 2 clips de microfone, fonte de alimentacao, 4 baterias AA e manual do usuario.Informacoes tecnicas Frequencia M15: xxxxx MHz Transmissior Blx2Entrada de Audio Nivel 0 dBGain: -20 dBV maximo -10 DB Gain: -10 dBV maximo Ganho Faixa de ajuste de 10 dB saida RF 10 mW tipico (depende da regioao) Exigencia de energia 2x LR 6 pilhas AA, 1,5 V alcalinas Habitacao ABS moldado Dimensoes (O x L) (53 x 224 mm) Peso (218 g) Microfone Tipo Dinamico (bobina movel) Padrao Polar Cardioide Resposta de frequencia de 60 Hz a 15 kHz Polaridade Pressao positiva no diafragma produz voltagempositiva no pino 2 em relacao ao pino 3 do conector de saida microfone Sensibilidade -53 dBV / Pa (2,2 mV), 1 Pascal = 94 dB SPL (@ 1 kHz) eletromagnetica Hum Sensibilidade 26 dB SPL equivalente em um campo de uma millicersted (60 Hz)Faixa de temperatura de -20 a 153 ° F (-29 a 57 ° C) Umidade relativa 0 a 95% Receptor BLX88saida 2x XLRsaida P10 2x 1/4 (6,35 mm)Saida XLR Impedancia: 200 Ohms Saida P10 1/4: 50 Ohms Audio Nivel de saida XLR Conector: -20,5 dBV em Carga 100k (Referencia + / -33 kHz com um tom kHz)Audio Nivel de saida P10 1/4: -13 dBV em 100k de carga (Referencia + / -33 kHz com um tom kHz) RFSensibilidade -105 dBm para 12 dB SINAD, tipica Rejeicao de imagem> 50 dB, tipico Habitacao ABS moldadoExigencia de energia de 12 a 15 V DC @ 320 mA, fornecida por fonte de alimentacao externa (Tip Positive) Dimensoes (H x W x D) (40 x 388 x 116 mm) Peso (429 g)

Anexo:

Elaborado por:

Controle Gerencial - Suprimentos

Secretário

Solicitante

4 - Gabinete Prefeito



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo 1521/21  
Rubrica [assinatura] Fls. 282

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2021 ANEXO III

(Modelo de Credenciamento)

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO Nº /2021

À

Prefeitura Municipal de Quissamã  
Comissão de Pregão

REF.: Credenciamento Pregão nº /2021.

Prezados Senhores

Pela presente, fica credenciado o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, para representar a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, no Pregão nº /2021, a ser realizada em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, nesse Município, às \_\_\_\_\_ horas, podendo, para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive poderes para formular ofertas e lance de preços, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpô-los.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

#### OBSERVAÇÕES:

- 1 - A carta de Credenciamento deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada pelo seu representante legal, com poderes para constituir mandatário e COM FIRMA RECONHECIDA DO REPRESENTANTE LEGAL;
- 2 - Esta Carta deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta e Preços ou de Habilitação).



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

Processo <sup>P.M.O.</sup> 0521/21  
Rubrica *[assinatura]* Fl. 283

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2021

#### ANEXO IV

#### (Modelo da Declaração de Atendimento aos Requisitos de habilitação)

#### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Licitação na modalidade pregão nº /2021

A ..... (empresa licitante), inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº ....., para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA** que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade pregão referida em epígrafe.

Local, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

#### Observações:

- 1 - Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.
- 2 - Esta Declaração deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta de Preços ou de Habilitação).

*[assinatura]*



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.O.  
Processo 8521/21  
Rubrica [assinatura] Fls. 284

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2021**

**ANEXO V**

**(Modelo da Declaração relativa ao trabalho de menores)**

**DECLARAÇÃO**

Ref.: PREGÃO Nº /2021

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(representante legal)

(Observação esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante; se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição)



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo 8521/21  
Rubrica [assinatura] Fls. 285

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2021**

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME, EPP OU MEI**

**Ref.: PREGÃO Nº 145/2021 - PMQ RJ**

\_\_\_\_\_ (razão social da empresa), com sede na \_\_\_\_\_ (endereço), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARAR, sob as penas da Lei, que é \_\_\_\_\_ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP-MEI e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

|



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo 7521/2  
Rubrica *[Handwritten Signature]* Fis. 286

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2021

#### ANEXO VII

#### (Proposta de Preços)

|

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**

Fornecedor :

Endereço :  
**PREGÃO/PROCESSO POR LOTE : 0000145/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO :**

CNPJ :

Tel. :

DESCRICAO	PRODUTO	ITEM	QUANTIDADE	UN	VALOR UNITARIO	MARCA	TOTAL	TOTAL POR LOTE
<p>Lote: 1</p> <p>Câmera:                      Formato da câmeraFull-Frame (1.0x Crop Factor)                      PixelsReal: 27,01 megapixel                      Efetivo: 26,2 megapixels                      Resolução Máxima26 MP: 6240 x 4160                      Proporção da tela: 1, 3, 2, 4: 3, 16: 9                      Tipo / Tamanho do SensorCMOS, 35,9 x 24 mm-Formatos de arquivoimagens fixas:                      filmes JPEG, RAW : MIPEG, MOV, MP4, MPEG-4 AVC / H.264</p> <p>Áudio: AAC                      Profundidade do Bit14 bits                      Sistema de redução de poeiraSim                      Tipo de cartão de memóriaSDXC                      SDHC                      SD                      Estabilização de imagemDigital, 5-Way                      Controle de foco                      Tipo de focoAuto &amp; Manual                      Modo de focoAutomático (A), contínuo-servo AF (C), foco manual (M), AF de um servo</p> <p>(S)                      Pontos de AutofocusDetecção de fase: 45 (45 Cross-Type)                      Visor / Display                      Tipo de visorÓptico                      Ponto do olho do visor21,00 mm                      Cobertura</p> <p>Lote: 2                      Lente: Peso :1440 g                      Dimensões :8,88 cm x 19,90 cm                      Tamanho do Filtro :77mm                      Distância Mínima de Focagem :1.2m / 3.94 ft.                      L-Lente :Sim                      Construção da Lente :23 elementos em 18grupos (1 elemento de fluorita e 5 UD)                      Montagem :EF                      Sistema IS :Sim-Motor de Foco :Motor Ultrassônico (USM)                      Distância Focal (Lente) :70-200mm                      Fator F-stop :f/2.8L                      Lente Tipo :Série L, Telefoto</p>	049.17.0088	1	4,0000	UNIDADE	0,0000		0,0000	0,0000
		2	1,0000	UNIDADE	049.17.0089		0,0000	0,0000

P.M.O.  
 Processo 8521/21  
 Rubrica [Assinatura] Fls. 287

Lote: 3

Flash: Flash Digital compatível com o modelo: Flash Digital Godox V860II possui número Guia de 60 metros em ISO 100 com zoom habilitado para 200mm na potência máxima 1/1.

Montagem: Sapata

Controle de exposição: TTL, Manual

Variação de potência: 1/1-1/128

Giro da cabeça do flash: -7º a 90º / 360º

Cobertura: 14-200mm (full frame)

Zoom: 20-200mm (full frame)

Duração do Flash: 1/300 - 1/20000 sec

Compensação: -3 EV to +3 EV (em 1/3 EV)

Distância wireless: 100m

Comunicação sem fio: 32 canais

Fonte de Energia: Bateria Li-Ion recarregável 2000 MAh

0,0000 0,0000

0,0000

2,0000 UNIDADE

3

049.17.0090

Lote: 4

Lentes 24/105 L F4 Lente zoom de alto desempenho, com abertura constante de f/4 e amplo ângulo de visão com cobertura de grande-angular a telefoto médio.

- Design ótico aprimorado: são 17 elementos em 12 grupos. Tecnologia avançada a fim de prevenir-distorções e aprimorando a resolução e iluminação.

- Tecnologia Air Sphere Coatings (ASC) incorporada a fim de evitar significativamente os efeitos fantasma, flare e reflexos.

- Estabilizador de imagem com desempenho de até 4\* pontos de correção, garantindo

uso satisfatório mesmo sem tripé.

- Abertura circular de dez lâminas, proporcionando suaves desfoques de fundo em toda

a faixa de zoom para criar belos efeitos em fotos e vídeos.

- Revestimento de fluor nos elementos frontal e traseiro que auxilia a reduzir manchas e marcas de impressões digitais e repele resíduos em sua superfície, como poeira, água e substâncias oleosas, resultando em uma limpeza rápida e fácil, sem o uso de solventes.

- Construção resistente, própria da série L, para evitar danos por intrusão de poeira e água, permitindo o uso mesmo em condições adversas.

- Sistema de foco interno, anel USM, CPU de alta velocidade e algoritmos de AF

otimizadas para precisão e eficiência ao focar

0,0000 0,0000

0,0000

4,0000 UNIDADE

4

049.17.0091

Lote: 5

P.M.O.  
Processo: 0521/24  
Rubrica: Jmm Fl: 208



Microfone  
 Transdutor: Condensador traseiro  
 Padrão Polar: Omnidirecional  
 Alcance de frequência: 35Hz~18KHz  
 Sinal / Ruído: 74dB SPL  
 Sensibilidade: -30dB +/-3B 0dB=1V/Pa, 1 KHz  
 Conector: 3.5mm locking mini plug  
 Comprimento: 1.2m

049.17.0092 5 2,0000 UNIDADE 0,0000 0,0000

Antena: Flexível-Entrada do Áudio: 3.5mm mini jack;  
 Relação Sinal-Ruído: 80dB;  
 Distorsão: 0.8% (-60 dBV, 1 KHz input);  
 Nível de saída do fone de ouvido: 60mW, 32 Ohms/1KHz  
 Nível de saída de áudio: 120 mV;  
 Alimentação: Duas pilhas AA (não inclusa)  
 Tempo de duração médio: 6 horas;  
 Dimensões: 20cm x 8cm x 3cm (com antena)

Lote: 6  
 Led YN600L II  
 Temperatura mínima do cor: 3200 K  
 Temperatura máxima do cor: 5500 K  
 Tipos de alimentação: Bateria recarregável  
 Potência: 36 W  
 Formatos da luz: Painel  
 É dimerizável: Sim  
 Acessórios incluídos: Controle remoto, Filtros, Cabo-Tensão de operação: 12V  
 Largura: 260 mm  
 Profundidade: 40 mm  
 Altura: 188 mm

049.17.0093 6 2,0000 UNIDADE 0,0000 0,0000

Lote: 7  
 Bateria Drone:  
 Tempo de voo: 30 minutos  
 Capacidade: 5870 mAh  
 Tensão: 15,2 V  
 Tipo de bateria: LiPo 4S  
 Energia: 89,2 Wh  
 Peso líquido aproximado: 468 g  
 Potência máxima de carregamento: 160 W

049.17.0094 7 1,0000 UNIDADE 0,0000 0,0000

Compatibilidade: Série Phantom 4 DJI  
 Pode ser utilizado em todos os modelos da linha Phantom 4  
 DJI PHANTOM 4  
 DJI PHANTOM 4 ADVANCED  
 DJI PHANTOM 4 PRO  
 DJI PHANTOM 4 PRO +  
 Bateria extra 5870mAh, Alta capacidade para linha de drones DJI PHANTOM 4.

Lote: 8

Processo P.M.Q. 8521/21  
 Rubrica [Assinatura] Fls. 2.09

Armário: Armário seco da caixa da unidade prova para a lente da câmera de sír o controle completo-automático conduziu a caixa seca eletrônica do desumidificador do tela táctil 50l.

Tipo: desumidificador refrigerative-Tecnologia de desumidificação: resfriamento termoeletrico

Função: Humidístat ajustável, Reinício automático, Balde automático de desligamento completo, Degelo automático, Automatic humidístato controle, Display LED

Capacidade: 50L Potência (w): 5-10

Tensão (V): 5 Faixa de temperatura de trabalho: 0-60 graus centígrados.

Desumidificador cor: preto desumidificador Material: placa de aço de alta qualidade e vidro temperado

Faixa de umidade: 20%-90% rh Tensão aplicável: AC90V-260V

Display de umidade: display digital led de umidade e temperatura Garantia: 1 anos

0,0000 0,0000

0,0000

1.0000 UNIDADE

8

049.17.0095

Lote: 9

Switcher: Switcher com entradas HDMI de 4 canais e 1 saída HDMI, todas com suporte a 1080p. Para streaming ao vivo, há uma interface USB3.0 E, além disso, a porta LAN para controle e atualização; para áudio, possui 2 interfaces, uma para entrada e outra para saída. Tudo isso facilita a criação de produções profissionais com várias câmeras. É capaz de transmitir qualquer uma das 4 emiradas HDMI para qualquer plataforma de transmissão ao vivo por meio de software de transmissão ao vivo de terceiros

0,0000 0,0000

0,0000

1.0000 UNIDADE

9

049.17.0096

Lote: 10

P.M.Q.  
 Processo 852162  
 Rubrica *[assinatura]* R\$ 290

Placa De Captura Hdmi: Conexão:  
 Interface: Usb 2.0 Host, Sd Card;  
 Entrada de Vídeo: Digital Hdmi e Analógico; Vídeo Componente, Vídeo Composto;  
 Entrada de Áudio: Digital Hdmi e Analógico; Ica L/R 3.5mm e Entrada de Microfone;  
 Saída de Vídeo: Hdmi (Passthrough com Hdmi ou Rca L/R Entrada) Analógico: 3.5mm  
 Estéreo;

Hardware:  
 Botão Gravar: Possui na Placa com apenas um clique para começar Gravar!

LeD Indicador de Gravação  
 Dimensão: 140(L) x 70(W) x 23 (H)mm

Peso: 115g

Padrões da Placa:

Mídia de Armazenamento: Pen Drive, Hd Externo, Sd Card  
 Máxima Capacidade: Usb: 2TB e Sd Card: 64gb

Nota: Formato EXFAT não suportado

Conteúdo Do pacote:

- 1 \* ezcap284 Hd 1080 P
- 1 \* Componente/Composite adaptador de conexão de áudio e vídeo
- 1 \* adaptador de alimentação
- 1 \* controle remoto
- 1 \* Manual
- 1 \* Cd com o software de edição de Vídeo

0,0000 0,0000

0,0000

1,0000 UNIDADE

10

049.17.0097

Lote: 11

Bateria com adaptador na tomada

Características:

Podem ser usadas com todas as câmeras que usam as baterias LP-E6

- Compatível com o adaptador AC ACK-E6 da Canon

- Tomada de 2 pinos redondos, compatível com o padrão brasileiro de 3 pinos.--- Bivolt

(110V e 220V)

- Conteúdo da Caixa: Fonte AC-E6, adaptador e cabo de força

Compatível com as seguintes câmeras Canon:

- Canon EOS 60D, 60Da, 70D, 80D

- Canon EOS 5D Mark II, 5D Mark III, 5D Mark IV

- Canon EOS 5DS, 5DS R

- Canon EOS 6D, 6D Mark II

- Canon EOS 7D, 7D Mark II

Conteúdo do pacote:

01 AC-E6 adaptador AC

01 Cabo AC

01 DR-E6 dc acoplador

Lote: 12

0,0000 0,0000

0,0000

3,0000 UNIDADE

11

048.26.0755

Processo  
 Rubrica

P.M.Q.

8521/2

Fls. 291

Bateria Câmeras  
Bateria recarregável de íons de lítio (1800 mAh) compatível com câmeras Canon EOS  
compatíveis.

Tipo: Bateria de íons de lítio recarregável

Tensão nominal: 7,2 V CC

Capacidade Nominal: 1865 mAh

Temperatura de operação: 0-40°C-Dimensões: 38,4 x 21 x 56,8 mm

Peso: aprox. 80 g

Compatibilidade:

- EOS 60D

- EOS 60Da

- EOS 70D

- EOS 7D

- EOS 7D Mark II

- EOS 5D Mark II

- EOS 5D Mark III

- EOS 5DS

- EOS 5DS R

Lote: 13

Pilha recarregável AA

Lote: 14

Cartão de memória 64GB

Cartão De Memória Cartão SD U3 C10 V3035mb / S Leitura 90mb / S Gravação 4K UHD

Para Câmera SDSXXG-032G

amplamente utilizado em câmeras high-end

impermeável, resistente a impactos, resistente ao calor, resistente ao frio, resistente a

raios-x.

tamanho do cartão de memória: 24 \* 32 \* 1,1mm, velocidade de leitura de até 95MB /

S, velocidade de gravação de até 90MB / S

Lote: 15

0,0000 0,0000

0,0000

8,0000 UNIDADE

12

048.26.0756

0,0000 0,0000

0,0000

8,0000 UNIDADE

13

048.26.0070

0,0000 0,0000

0,0000

8,0000 UNIDADE

14

048.17.0265

P.M.O.  
Processo 8521124  
Rubrica [assinatura] Fl: 292

**Tripé**  
 Tripé WT 6734, modelo profissional para câmeras e filmadoras, fabricado em alumínio com altura máxima ajustável até 1,79 m. Simples de usar, compacto quando fechado medindo apenas 58 cm podendo ser guardado e transportado facilmente em sua bolsa com zíper e alça.  
 Estrutura em alumínio, sistema de travamento flip rápido e seguro, 2 bolhas de nível e engate rápido. Pode ser utilizado com qualquer equipamento com rosca padrão 1/4".

**Características:**

- Cabeça removível, rosca 3/8"
- Estrutura em alumínio
- 2 Níveis bolha, na cabeça e no corpo
- Bússola
- Pernas com 04 seções e pés emborrachados.
- Cabeça hidráulica com 03 movimentos e ctm engate rápido com rosca 1/4" (Universal).
- Coluna com gancho
- Ajuste de coluna
- Cabeça com giro de 360° - movimentos Pan e Tilt.
- Altura máxima: 1,79 m.
- Altura mínima: 58 cm.
- Fechado: 61 cm
- Peso aproximado: 1,8 Kg.
- Carga máxima: 4 kg.
- Abertura e regulagem individual das pernas.
- Possui sistema de trava intermediária

**Itens Inclusos:**

**Lote: 16**

Conjunto tripé e fonte para iluminadores.

Kit pronto para uso.

Kit ideal para uso amador e profissional, composto por um tripé leve, de alumínio, com altura ajustável de até 2 metros, e uma fonte com potência e plug compatível com os principais iluminadores do mercado.

Possui o encaixe padrão de iluminadores e é compatível com os principais leds da Greika e da Yongnuo, como RL-12, RL-18, YN300, YN308, YN600 e YN608, dentre outros.

A fonte somente não suporta algumas exceções, como YN900 e YN1200.

Fonte bivolt automática, que reconhece automaticamente a voltagem da tomada, podendo ser conectada tanto em 110 quanto em 220V.

**Lote: 17**

Carregador de pilhas inteligentes 8 slots - entrada: 100-240 V AC 50/60Hz, saída: 2,4 V DC 800mA, -AA bateria: 200mA x 2 (ou 4, 5, 8), -AAA bateria: 100mA x 2 (ou 4, 5, 8), plug: adaptador: DA UE, célula de carga tipo: NiCd, Ni-MH, -compatível com: AA, AAA, bateria recarregável. Qtd: 8, tensão de entrada: AC 100 ~ 240 V 50/60 HZ, tensão de saída: DC 2,4 V 800mA, indicador: a luz será desligada depois de totalmente carregada, proteção contra curto-circuito: sim, peso do pacote: 0,279 kg

**Lote: 18**

0,0000 0,0000

0,0000

3,0000 UNIDADE

15

049.24.0334

0,0000 0,0000

0,0000

2,0000 UNIDADE

16

049.24.0335

0,0000 0,0000

0,0000

1,0000 UNIDADE

17

049.15.0009

P.M.O.  
 Processo 0521/2  
 Rubrica [assinatura] Fls. 293

Fone de Ouvido  
Formato do fone de ouvido: On-ear  
Impedância: 32 Ohm  
Resposta em frequência: 13 Hz - 27 kHz  
Sensibilidade: 125 dB  
Comprimento do cabo: 1.5 m

0,0000

0,0000

3,0000 UNIDADE

18

048.29.0015

Lote: 19

Cabo: Cabo Hdmi 20m Metros Fibra Vídeo Pctv Alta Resolução  
Este cabo possui conexão HDMI e é utilizado para transferência de imagem e som de um equipamento para um monitor em sinal digital (qualidade em alta resolução). Possui protocolo HDMI 3D-Input/output que possibilita um maior desempenho em jogos e aplicações Home Theater 3D, cabo com revestimento em fibra para oferecer maior durabilidade ao produto e blindagem para maior isolamento das interferências externas.

- Pode ser utilizado em Blu-ray, receptores de imagem digital (Set Top Box), games, receivers, projetor, TV.

• Alta velocidade:

- 10.2 Gbps de banda de apoio às demandas dos futuros dispositivos de vídeo de alta definição, tais resoluções mais altas, Deep Color e altas taxas de quadros.

• Cor Profunda:

- HDMI 1.4 suporta 30 bits, 36 bits (RGB ou YCbCr), das profundezas de 24 bits em versões anteriores da especificação HDMI.

- Da próxima geração "xvYCC" espaço de cores suporta 1,8 vezes mais cores que HDTV's existentes

• Áudio sincronizado:

- HDMI 1.4 incorpora uma automática de vídeo/áudio capacidade de sincronização automaticamente com precisão total.

• Novo mini conector:

- Oferece uma nova forma menor opção de conector fator.

- HDMI 1.4 Adiciona suporte adicional para novos, sem perda formatos de áudio digital

- Dolby TrueHD e DTS-HD - Incluso no Pacote

0,0000

0,0000

5,0000 UNIDADE

19

048.29.0016

Lote: 20

Microfone de mão

Microfone de ótima performance projetado para vocais de fundo e instrumentos

Resistente tampa em malha de fio com windscreen interno

Corpo em liga de metal

Completo com garra de pedestal e bolsa com zíper

Transdutor: Dinâmico-Padrão polar: Cardióide

Resposta de frequência: 40Hz a 20kHz

Sensibilidade: 2.5mV/Pa

Entrada máxima de nível de som: 144dB de SPL

Impedância elétrica: 600 ohms

Impedância de saída: Impedância de carga recomendada >2000 ohms

Conectores de saída: XLR 3-pinos

Dimensões (D x C): 51,00 x 190,00mm

Peso: 320g

Conteúdo da Embalagem:

01 Microfone

01 Suporte de Mesa SA45

01 Bag

0,0000

0,0000

2,0000 UNIDADE

20

049.17.0101

Processo P.M.Q. 8521/24  
Rubrica  Fl: 294

Lote: 21  
 Microfone duplo sem fio  
 Compatível com microfones Shure de confiança para artistas há décadas, incluindo o lendário SM58®, o BLX2 transmite áudio sem fio com clareza profissional e durabilidade  
 Receptor de Duplo Canal:  
 Receptor de dois canais com-diversidade de antena controlada internamente por micro-processador.  
 PG58

Microfone para vocal:  
 Microfone resistente e confiável, projetado especificamente para melhor reprodução das frequências de voz, garantindo clareza e inteligibilidade.  
 Oferece até 14 horas contínuas de desempenho com duas pilhas 2 AA

O 049.17.0100 21 1.0000 UNIDADE 0,0000 0,0000

Transmissor Sem Fio de Mão

BLX2/PG58 é compatível com os Sistemas Sem Fio BLX.

Conectores de saída XLR e ¼"

Conta com 2 Microfones de Mão, 2 clips de microfone, fonte de alimentação, 4 baterias AA e manual do usuário.  
 Informações técnicas

Frequência M15: xxxx MHz

Transmissor BLX2

TOTAL DA PROPOSTA

0,0000

P.M.O.  
 Processo 8521/21  
 Rubrica *[assinatura]* Fls 295



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q.  
Processo 852112  
Rubrica [Assinatura] F. 296

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2021**

**ANEXO VIII**

**(Minuta Contrato)**

|





## Prefeitura Municipal de Quissamã

R. Conde de Araruama, 425 – Quissamã- Rio de Janeiro – RJ

P.M.Q.  
Processo 0521/21  
Rubrica [assinatura] Fls 297

### MINUTA

### CONTRATO N° /2021

Este Contrato vincula-se ao procedimento de Pregão Presencial nº 145/2021 instaurado face a Solicitação N° 2322/2021, Processo n.º 8521/2021, Secretaria Municipal de Comunicação Social - SECOM, Nota de Empenho n.º \_\_\_\_/2021, Emitida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021, Tipo de Empenho: Ordinário e rege-se pela Lei Federal n.º 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e pelo Decreto Municipal n.º 2425, de 13 de março de 2018 e pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, além das demais normas legais pertinentes aos termos, condições e cláusulas contratuais abaixo transcritas. Os casos omissos serão resolvidos mediante acordo mútuo das partes, demais disposições legais aplicáveis e a Teoria Geral dos Contratos, em aditamento, se necessário:

### **CLÁUSULA I - PARTES**

**1.1 - Município de Quissamã** pessoa jurídica de direito público, com sede - Prefeitura Municipal de Quissamã, à Rua Conde de Araruama, nº 425, Centro, nesta cidade, CEP: 28.735-000, inscrito no CNPJ sob o nº 31.505.027/0001-60, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Comunicação Social, Sr. Leonardo Barros e Silva Souza e pelo Chefe de Gabinete da Prefeita, Sr. Luciano de Almeida Lourenço, doravante denominado **CONTRATANTE**;

**1.2** - \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, adjudicatária do objeto do procedimento de Pregão Presencial nº 145/2021, como **CONTRATADA**.

### **CLÁUSULA II – OBJETO**

**2.1.** Aquisição de Equipamentos fotográficos, destinados a prover as necessidades de aparelhamento da Secretaria Municipal de Comunicação Social, conforme termo de referência que integra este contrato.

### CLÁUSULA III - PREÇO E PAGAMENTO

3.1. O preço de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) será pago em parcela única, após a entrega dos materiais e aceite dos mesmos, conforme cronograma de desembolso.

3.2. As notas fiscais de fornecimento emitidas pela Contratada obedecerão à Lei nº 5.474/68 e a Lei nº 4.320/64, § 2º, III do Art. 63, contendo a descrição de cada serviço prestado e aceito pela Contratante, no período.

3.3. O atraso no pagamento implicará na incidência de juros de 1 % (um por cento) ao mês, mais TR como compensação financeira, calculado *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data da entrega aposta pelo protocolo do **SECOM** no título da cobrança e a data do efetivo pagamento.

§ 1º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento estabelecidas, bem como, o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido podem ser registrados por simples apostila, dispensado o aditamento.

### CLÁUSULA IV – PRAZO DO CONTRATO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura da autorização de início de fornecimento.

4.2. A entrega dos equipamentos é de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

4.3. A entrega dos equipamentos será realizada no Almoxarifado Central/barracão da SEMOB, localizado no endereço: Rua Barão de Monte Cedro, s/nº Centro – Quissamã – RJ, fone: (22) 2768-9300 ramal 9394.

### CLÁUSULA V – GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

5.1. A garantia dos equipamentos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, contado a partir da data do recebimento definitivo dos equipamentos.

5.1.1. Todos os componentes instalados e eventualmente trocados devem ser novos e acompanhados dos manuais e outros recursos necessários à completa funcionalidade dos

mesmos, tais como programas de configuração (*drivers*) e cabos.

P.M.Q.  
Processo 8521/21  
Rubrica *[assinatura]* Fls. 299

**5.1.2.** A garantia cobrirá igualmente todos os componentes dos equipamentos.

**5.1.3.** A garantia só poderá ser revogada em caso de acidente, mau uso ou transporte inadequado e apenas para o componente afetado.

**5.1.4.** O suporte técnico deve compreender o esclarecimento de dúvidas em relação ao hardware, software, instalação e configuração do produto.

## **CLÁUSULA VI - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**6.1.** As despesas decorrentes da aquisição dos equipamentos, objetos desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>FONTE</b>	<b>FICHA</b>
17.001.001.04.131.0029.1051	4490.52	612	048
17.001.001.04.131.0029.2095	3390.30	612	057

## **CLÁUSULA VII - RESCISÃO**

**7.1.** A rescisão do Contrato, por inexecução total ou parcial, dar-se-á nas hipóteses dos Arts. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93. A parte infratora sujeitar-se-á ao pagamento de multa equivalente a 10 % (dez por cento) do valor dado como preço do fornecimento, na Cláusula III supra, e indenização das perdas e danos, se ocasionados. A rescisão amigável dar-se-á, nos termos do Art. 79, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.


## **CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA**

**8.1.** Cumprir fielmente as determinações constantes do Processo n.º 8521/2021, e seus anexos, de sua Proposta, bem como a legislação a que se subordina o presente ajuste, conforme previsto no Preâmbulo.

**8.2.** Responder por todos os ônus, encargos e obrigações, comerciais, fiscais, tributárias e trabalhistas e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, venha a causar a terceiros, em virtude do fornecimento, respondendo por si e por seus sucessores.

**8.3.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações

assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

P.M.O.  
Processo 8521/21  
Rubrica  Fls. 300

## CLÁUSULA IX – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Ficam designados como Gestor do presente contrato o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, e como Fiscal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, os quais deverão exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução do fornecimento contratado, nos termos e atribuições do Decreto Municipal n.º 2729/2019 e do Art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e as deste CONTRATO, sem prejuízo da CONTRATADA fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

## CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

10.1. Pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, erro de execução, demora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, o CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções:

- a - advertência;
- b - multa de mora de até 0,1 (um décimo por cento), por dia útil, sobre o valor do CONTRATO, até o período máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c - multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do CONTRATO, após esgotado o prazo fixado no subitem anterior;
- d - não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela Administração Municipal, Direta e Indireta, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;
- e - não será admitida a participação de licitante já incurso na pena do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;
- f - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. As sanções previstas nas alíneas "a", "b", "c", "d", poderão ser cumuladas e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do CONTRATO (Art. 78 e seus incisos c/c Art. 79, I, da Lei 8.666/93) por decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## CLÁUSULA XI - FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Carapebus/Quissamã, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas e litígios decorrentes deste instrumento.

E por estarem de acordo, assinam o presente CONTRATO em 04 (quatro) vias de igual teor e validade, juntamente com as testemunhas, para que produza os efeitos esperados.

Quissamã (RJ) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**CONTRATANTE:**

P.M.Q.  
Processo 8321/21  
Rubrica [assinatura] Fl: 301

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ  
**Leonardo Barros e Silva Sousa**  
Secretário Municipal de Comunicação Social

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ  
**Luciano de Almeida Lourenço**

**CONTRATADA:**

\_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_

Nome do representante: \_\_\_\_\_

CPF do representante: \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHAS:**

1) NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2) NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**CIENTES:**

FISCAL: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

GESTOR: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEL PELA ORDEM DE FORNECIMENTO:**

Nome:

Ciente:

1

Minuta de Contrato nº \_\_\_\_\_/2021.

P.M.O.  
Processo 0521/21  
Rubrica [Signature] Fl: 302

1